



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

Parecer da Comissão de Legislação Justi
ça e Redação Final ao Projeto de Lei nº
540/91 -L .

Oportuno o Projeto de Lei em referência , de autoria dos
Vereadores: Adail Paixão, Osvaldo Pedro, Lantenev Nunes e Wellington
Jurema, por atender determinação contida na Lei Orgânica, conforme
artigo 87, bem como artigos 285 e 37 das Constituições Estadual e
Federal respectivamente.

Estabelece de forma clara o critério de reservas de vagas
para admissão de deficientes físicos e deverá obter aprovação desta
casa.

Opinamos pela aprovação.

Sala das Comissões 05 de junho de 1991.

Antônio Dantas
Relator



Adail Paixão
Membro



Osvaldo Pedro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

Parecer da Comissão de Legislação Justi'
ça e Redação Final ao Projeto de Lei nº'
540/91 -L .

Oportuno o Projeto de Lei em referência , de autoria dos '
Vereadores: Adail Paixão, Osvaldo Pedro, Lantenev Nunes e Wellington '
Jurema, por atender determinação contida na Lei Orgânica, conforme '
artigo 87, bem como artigos 285 e 37 das Constituições Estadual e '
Federal respectivamente.

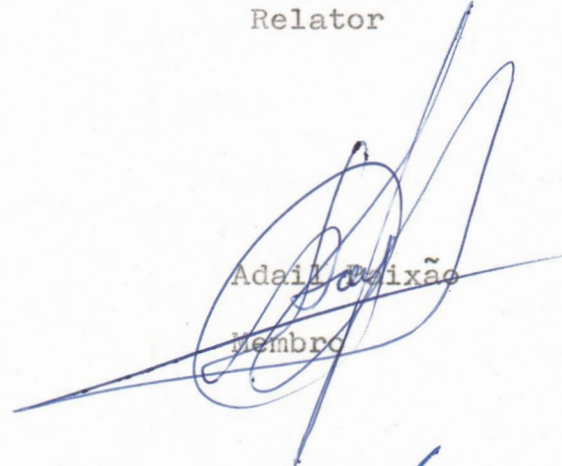
Estabelece de forma clara o critério de reservas de vagas '
para admissão de deficientes físicos e deverá obter aprovação desta '
casa.

Opinamos pela aprovação.

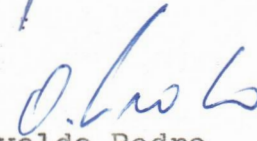
Sala das Comissões 05 de junho de 1991.


Antônio Dantas
Relator

APROVADO EM	DISCUSSÃO EM 11/06/91
Assinatura do Presidente	


Adail Paixão
Membro

LIDO NO EXPEDIENTE DE 06/06/91
Assinatura do Presidente


Osvaldo Pedro
Membro